



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 • Ano I | Edição nº 83



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	893	VALOR	R\$ 400.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.079	PORTARIA 8886/25 - DEP. RENATA ABREU	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 573322919-1 - FONTE 05 - PORTARIA 8886/25 EMENDA	400.000,00
DEPUTADA RENATA ABREU	
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 29 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 6.359, de 29/12/2025 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Cibele Maria Silvestre, a partir de 15/12/2025.

Nº 6.360, de 29/12/2025 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Marielen Fernanda Paraizo Calderari, a partir de 21/12/2025.

Nº 6.361, de 29/12/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Lucia Pedroso Miyahara, referente ao período

de 01/06/2015 a 31/05/2020.

Nº 6.362, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rubens Rogerio Jacinto de Amorim, a partir de 30/01/2026.

Nº 6.363, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alex da Costa Silva, a partir de 26/01/2026.

Nº 6.364, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Santos Diogo Silva, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.365, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Paula Maria, a partir de 20/01/2026.

Nº 6.366, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Audenice Maria dos Santos, a partir de 08/01/2026.

Nº 6.367, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Diego Oziliero Perez, a partir de 15/01/2026.

Nº 6.368, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Eliane Camilo Campos, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.369, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Josias Teixeira, a partir de 10/01/2026.

Nº 6.370, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Garcia Mendes, a partir de 29/12/2025.

Nº 6.371, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Luciana de Campos Franco, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.372, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marco Aurelio Vieira Leite, a partir de 22/12/2025.

Nº 6.373, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maristela de Jesus Barreto Hernandes, a partir de 20/01/2026.

Nº 6.374, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.375, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Murilo Giovanni de Oliveira, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.376, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Ferroni da Luz, a partir de 19/01/2026.

Nº 6.377, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata Guilman Silvestre Vequi, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.378, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ronald Correa Alvarenga, a partir de 02/03/2026.

Nº 6.379, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Paleologo Barra, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.380, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias



de Licença-Prêmio a Marcia Aparecida Cesarino Alves, a partir de 19/01/2026.

Nº 6.381, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida Conessa Silva, a partir de 02/01/2026.

Nº 6.382, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Valeria Cristina Galvão Bento, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.383, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Wandita Gloria da Silva Dezejacomo, a partir de 15/01/2026.

Nº 6.384, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maristela Quaglia, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.385, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Noelle Alves Benedito, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.386, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Wilson José Carneiro Junior, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.387, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jocelli Aparecida Carvalho Oliveira, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.388, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.389, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rafael Gonçalves Veras Gomes, a partir de 04/01/2026.

Nº 6.390, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edivana Ferreira Bastos, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.391, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Evelin Busaranho Zanin, a partir de 30/01/2026.

Nº 6.392, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Cristina Alves, a partir de 20/01/2026.

Nº 6.393, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edna Dias Vidal Mina, a partir de 15/01/2026.

Nº 6.394, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Irene Torquato Branco de Souza, a partir de 16/01/2026.

Nº 6.395, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia da Mata, a partir de 12/12/2025.

Nº 6.396, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Victorio Gaspar Debiazzi Junior, a partir de 17/01/2026.

Nº 6.397, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tatiana de Tilio Armendro Romano, a partir de 29/01/2026.

Nº 6.398, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Michele Martins Mendonça Padovan, a

partir de 16/12/2025.

Nº 6.399, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana de Oliveira, a partir de 12/01/2026.

Nº 6.400, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Aparecida Del Bianco, a partir de 02/02/2026.

Nº 6.401, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucimara Pizzi de Melo, a partir de 10/02/2026.

Nº 6.402, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Penati, a partir de 18/02/2026.

Nº 6.403, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thiago Segolim Barrientos, a partir de 20/02/2026.

Nº 6.404, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Elisabete da Silva Anselmo, a partir de 05/01/2026.

Nº 6.405, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi, a partir de 05/11/2025.

Nº 6.406, de 29/12/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi, a partir de 28/11/2025.

Nº 6.407, de 29/12/2025 - Designa Bento Emanoel Aleixo, Auxiliar Administrativo II, designado para responder pelo cargo de Analista de Dívida Ativa, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, a Sra. Vania Daiana Cristianini, Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.

Nº 6.408, de 29/12/2025 - Designa Tiago Augusto Simione, Agente Administrativo I, para substituir José Eduardo Cazeiro, Chefe de Seção Técnica, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Nº 6.409, de 29/12/2025 - Designa Fabiana Cristina Titato, Chefe Administrativo, para substituir Vanessa Cristina Carvalho, Diretor Executivo, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Nº 6.410, de 29/12/2025 - Exonera, a partir de 27/12/2025, José Carlos de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de seu falecimento.

Nº 6.411, de 29/12/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 6.412, de 29/12/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 6.413, de 29/12/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 864-PG/2021.

Nº 6.414, de 29/12/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 6.415, de 29/12/2025 - Prorroga por 120 dias, o



prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 6.416, de 29/12/2025 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300005013-PG/2023.

Nº 6.417, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 6.418, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 6.419, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 6.420, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 6.421, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001267-PG/2023.

Nº 6.422, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300001537-PG/2023.

Nº 6.423, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008081-PG/2023.

Nº 6.424, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002709-PG/2025.

Nº 6.425, de 29/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002921-PG/2025.

Nº 6.426, de 30/12/2025 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 9306-PG/2025.

Nº 6.427, de 30/12/2025 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9568-PG/2024.

Nº 6.428, de 30/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004179-PG/2025.

Nº 6.429, de 30/12/2025 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004181-PG/2025.

Jahu, 31 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

REPÚBLICA

PROCESSO n.º 0300010843/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PIPOCA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 05 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 31 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0167/2025

CONTRATO Nº 0523/2025 - IDEA TECNOLOGIA LTDA - R\$1.200,00

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES.

ASSINATURA: 01/12/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO Nº 0491/2025 - AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - R\$1.702.034,76

OBJETO: 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS,



CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP, CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU/SP E SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

ASSINATURA: 19/12/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATO Nº 0519/2025 - ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA - R\$5.729.687,35

OBJETO: 5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I.

ASSINATURA: 19/12/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônico nº 013/2025

Processo Administrativo nº 0300000753/2025-PG-3

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO, ESTACIONAMENTO E VESTIÁRIO JUNTO AO PARQUE DO RIO JAHU

CONTRATO Nº 540/2025 - EMPRESA: Orion Gerenciamento de Obras Ltda, CNPJ nº 46.XXX.669/XXXX-31, no valor total de R\$3.802.662,50 (Três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Assinatura: 30/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 262/2025

Processo Administrativo nº 03000010853/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSO PÚBLICO COM EXECUÇÃO DIRETA PELA MUNICIPALIDADE

CONTRATO Nº 541/2025 - EMPRESA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 17.***.***/0001-68, no valor total de R\$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 30/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 218/2025

Processo Administrativo nº 0300006680/2025

CONTRATO Nº 542/2025 - EMPRESA: CORUJA RECORDS LTDA., CNPJ nº 18.***.***/****-43, no valor total de R\$ 5.472,30 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 543/2025 - EMPRESA: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA., CNPJ nº 56.***.***/****-60, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Assinaturas: 31/12/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA E/OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ESPECIALMENTE AUTÁRQUICA, DE FORMA CONTINUADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCLUINDO TODAS AS VAGAS QUE VIEREM A SER CRIADAS, AS QUE VAGAREM E/OU FOREM DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006929/2025-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº: 04.***.***/****-89, sagrou-se vencedora com os valores de inscrição:

TIPO DE INSCRIÇÃO VALOR UNIT. POR INSCRIÇÃO

Cargo Nível Fundamental R\$ 45,00

Cargo Nível Médio e Técnico R\$ 60,00

Cargo Nível Superior R\$ 75,00

SOMA TOTAL R\$ 180,00

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos válidos contra o objeto da referida Concorrência Pública Eletrônica.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 30 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CAIXA DE EMERGÊNCIA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009175/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-57, sagrou-se vencedora para o lote 10, no valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-10, sagrou-se vencedora para o lote 9, no valor total de R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.XXX.XXX/0001-54, sagrou-se vencedora para o lote 2, no valor total de R\$ 64.224,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.XXXX.XXX/0001-35, sagrou-se vencedora para os lotes 13 e 15, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
- DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-12, sagrou-se vencedora para os lotes 05, 06 e 14, no valor total de R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
- ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-02, sagrou-se vencedora para o lote 07, no valor total de R\$ 40.368,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)
- MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.XXX.XXX/0001-03, sagrou-se vencedora para o lote 3, no valor total de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)
- LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-06, sagrou-se vencedora para o lote 16, no valor total de R\$ 12.166,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais)
- OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-94, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 08, 11 e 17, no valor total de R\$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)

Quanto aos itens 04 e 12, estes restam **FRACASSADOS**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 30 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA CONFORME RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD- SUAS), proveniente do Processo Administrativo nº 0300011011/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- CORUJA RECORDS LTDA. ME., CNPJ nº 18.***.***/****-43 sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 do certame, no valor total de R\$ 50.699,36 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), e
- A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.***.***/****-17 sagrou-se vencedora para o lote 16 do certame, no valor total de R\$ 1.224,00 (mil, duzentos e vinte e quatro reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura dos Contratos, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 31 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300010857/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 276/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACOS HIDRÁULICOS DO TIPO JACARÉ, MACACOS HIDRÁULICOS DO TIPO GARRAFA E MACACO HIDRÁULICO



PNEUMÁTICO DO TIPO GARRAFA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 05 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 31 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Educação

PORTRARIA SME Nº. 116/2025

Dispõe sobre o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas pelas entidades do Terceiro Setor que realizam atendimento em Creche

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento das propostas para celebração de Termos de Colaboração com a Secretaria de Educação do Município de Jahu, a ser executado no período de 15 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Foram aprovados os Planos de Trabalho das entidades abaixo relacionadas para atendimento em creche.

ENTIDADES CREDENCIADAS

Entidade	CNPJ	Objeto da Proposta	Nota obtida
Associação Casa Da Criança de Jaú	50.760.685/001-42	Atendimento em creche	100
Associação Legião Filantrópica Jauense	44.522.795/0001-73	Atendimento em creche	100
Creche Nossa Senhora Medianeira	50.847.409/0001-16	Atendimento em creche	90

Lar Escola Hilarinho Sanzovo	50.759.430/0001-60	Atendimento em creche	100
------------------------------	--------------------	-----------------------	-----

Jahu, 29 de dezembro de 2025.

Andréia Renata Galazini Góis
Secretaria de Educação

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº165/2025

A/C Responsável LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Município de Jahu

NOTIFICAÇÃO

Jahu, 30 de DEZEMBRO de 2025

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandú, nº 444, na cidade de Jahu/SP, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Meio Ambiente, o Sr. Leandro Aparecido Passos, e pelo fiscal do contrato, o Sr. Rodolfo Daniel Ferreira, vem NOTIFICAR a empresa LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.262.420/0001-09, com sede na Rua Treze de Maio, nº 797, sala 5B, centro na cidade de Piracicaba /SP, CEP 13.400.300 Representada pelo SR. Luiz Nunes de Oliveira Junior, Portador do CPF 407.***.***-64, e ou responsável técnico Sr.a Flavia Teles de Almeida Pais engenheira civil portadora do CREA-SP 507***937 e do Registro Nacional 2619***145, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Informamos a Vossa Senhoria que a presente Notificação decorre de ocorrências apuradas na execução da Dispensa de Licitação nº 089/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, vinculada ao Processo nº 3764/2025-PG-3 e ao Contrato nº 095/2025, homologado em 17 de abril de 2025. Ressaltamos que o referido contrato teve **alteração contratual exclusivamente quanto à forma de execução do serviço**, permanecendo inalterado o objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, com destinação final no aterro sanitário contratado pelo município de Piratininga/SP.

Contrato	Termo de Referência
095/2025	ITEM 2.2 - 10 (dez) caminhões compactadores para coleta e transporte ao transbordo (10 km) / 03 (três) carretas para transporte do transbordo ao aterro (75 km) / Pá carregadeira e/ou similar para operação.

Data	OCORRÊNCIA
------	------------



30/12/2025	A EMPRESA NÃO DISPONIBILIZOU A TOTALIDADE DOS CAMINHÕES COMPACTADORES CONTRATADOS, TENDO OPERADO NA DATA EM QUESTÃO COM APENAS 06 (SEIS) VEÍCULOS.
-------------------	---

Ademais, cumpre salientar que a inobservância de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato poderá resultar em sanções administrativas, conforme **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**, senão vejamos:

9.1 - A CONTRATADA que praticar os atos previstos nos artigos 156 a 167 da lei federal nº 14.133/2021, ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei, no contrato e no edital conforme abaixo:

9.1.1 - Advertência por escrito.

9.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

9.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

9.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

9.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.1.4 - Rescisão da ata de registro de preços, com multa de 10% (dez por cento) do valor de sua Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos.

9.1.6 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos nos artigos 156 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

Sendo assim, fica a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** e ciente de que deverá adequar-se, a fim de que os problemas aqui narrados sejam, imediatamente, corrigidos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RODOLFO DANIEL FERREIRA

Fiscal do Contrato

LEANDRO APARECIDO PASSOS

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

.....



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretaria de Educação
Andréia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretaria de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: c313-2b85-d1d7-1636-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 83, ano I, veiculado em 31 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 31/12/2025 às 11:25:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c313-2b85-d1d7-1636-88>